



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LRI Nº 601 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce-
der por doação a União Federal para serviço do Ministério do Ex-
ército, uma gleba de terra com a área de 70,68 ha. com as seguin-
tes confrontações: ao Norte com a Estrada Municipal, ao Sul com -
Reserva Indígena, a Leste com a Chácara nº 261 A e Reserva Indíge-
na e ao Oeste com a Reserva da União Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 1.971.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.